



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.913, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

INSERE INCISO XII AO ART. 2º DA LEI Nº  
4.834, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.  
Projeto de Lei nº 106/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de  
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica inserido o inciso XII ao art. 2º da Lei nº  
4.834, de 28 de fevereiro de 2007, que *“Dispõe sobre o Conselho Municipal dos  
Direitos das Pessoas com Deficiência de Birigui - COMUDE e dá providências  
correlatas”*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ART. 2º. . . .**

*...  
‘XII. a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com  
Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), na forma do art. 3º-A, da Lei  
Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, inserido pela Lei Federal  
nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.’”*

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto  
de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ELIANE CRISTINA SEGURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da  
Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por  
afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente